



DECISÃO COREN-MA N° 043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Indeferir pleito de reembolso – PAD 302/2025.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 302/2025 (Econômico Financeiro) Solicitação de reembolso de parcela de negociação – Caroline Mendes Ribeiro de Oliveira (ENF)

CONSIDERANDO a deliberação na 629ª (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pleito de reembolso à profissional, **Caroline Mendes Ribeiro de Oliveira**, Coren-MA nº 130650-ENF-IS, uma vez que os valores pagos se referem a anuidades em aberto dos anos anteriores, já que o cancelamento não isenta o profissional da responsabilidade e obrigações financeiras vencidas.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS COSTA ARAUJO Assinado de forma digital por
JUNIOR:82971030300 JOSE CARLOS COSTA ARAUJO
0 -03'00"
Dados: 2025.02.20 12:38:16

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF